

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº0140/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016)**, conforme descrito no Item I - Objeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 de 15 de Outubro de 2003, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, às **09h00min do dia 20 de SETEMBRO de 2016**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, diretamente na Prefeitura, situada no mesmo endereço.

I - OBJETO:

Contratação de Empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016)**, conforme o anexo III deste documento.

1.1. Do Valor Estimado:

1.1.1. O valor por global estimado para a contratação é de **R\$ 389.847,96 (Trezentos Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)**.

1.2 Das condições para participação:

Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

1.3. Não poderão participar deste pregão:

- 1.3.1. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 1.3.2. Empresas declarada inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 1.3.3. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 1.3.4. Empresa com falência decretada;
- 1.3.5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no art.3º, § 4º da Lei Complementar Nº. 123/2006, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

II - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

2.1. Serão regidas pela Lei Complementar Nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar Nº. 123/06, deverão apresentar os documentos que comprovem seu enquadramento como tal podendo ser: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, na fase de Credenciamento, ou quando isto não acontecer, junto com a Habilitação.

II - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 2.1. Serão regidas pela Lei Complementar Nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.
- 2.2. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar os documentos que comprovem seu enquadramento como tal podendo ser: Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, na fase de Credenciamento.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS:

- 3.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 12 do Decreto nº 4.416/2003.
- 3.2 - Quando acolhida a impugnação e esta afetar o conteúdo das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.3 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4 - Serão consideradas “tempestivas” as impugnações protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, nº. 333, Centro, SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, dentro do prazo previsto no item 3.1 deste edital.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes nº 1 -“proposta” e nº 2- “documentação”.

4.2 - CREDENCIAMENTO

- 4.1.1 - Aberta a sessão será procedido o credenciamento dos representantes legais dos licitantes, para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao PREGÃO.
- 4.1.2. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**
- 4.1.2.1 - Instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso acompanhado de cópia do contrato social para fins de comprovação da outorga de poderes e cópia do RG ou outro documento equivalente do representante/outorgado. No caso de instrumento particular deverá haver o reconhecimento da firma do outorgante em cartório.
- 4.1.2.2 - Cópia do contrato ou estatuto social da licitante e Cópia do RG ou outro documento equivalente quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemblado, com poderes para tanto, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima. Caso a representação seja feita por sócio que possua poderes.
- 4.1.2.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação

4.1.2.4. - Os documentos constantes nos itens 4.1.2.1, 4.1.2.2 e 4.1.2.3 deverão ser apresentados pelos representantes FORA dos envelopes nº. 1 e nº. 2.

4.1.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.1.2.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.1.2.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. O licitante que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representado, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.1.2.7 - No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar simultaneamente 2 (dois) envelopes: Envelope nº. 01 - Proposta de Preços e Envelope nº. 02 - Documentação de Habilitação.

V- ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - O envelope nº 1 conterá a proposta de preços, que deverá ser apresentada pelo licitante, sem rasuras ou emendas, **devendo seguir necessariamente os modelos constantes do Anexo II deste edital.**

5.2 - O envelope deverá ser entregue ao Protocolo, que encaminhará ao Pregoeiro, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do PREGÃO e respectivo objeto.

5.3 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, em que o proponente determinará os valores unitários, marca e valor total por item, e em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores reais do fornecedor.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5. Não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02.

5.6. Os documentos apresentados pelas empresas no ato do credenciamento, poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da proposta.

VI - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

6.1. No termo de Referência deste Edital (Anexo IV) há a exigência de apresentação de AMOSTRAS. As empresas participantes do Processo Licitatório deverão apresentá-las no momento do Certame, conforme o estabelecido no item 6.5 e seus respectivos subitens, *sob pena de desclassificação no item.*

6.2. Estas amostras devem ser apresentadas unitariamente para cada item, exatamente como o descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa licitante.

6.3. *As empresas vencedoras terão suas amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

6.4. *Os itens retidos serão descontados da primeira Ordem de Fornecimento.*

6.5. Da Avaliação das Amostras:

6.5.1. A avaliação das amostras se dará somente após a etapa de lances de cada item, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

6.5.2. Estas amostras devem ser apresentadas unitariamente para cada item, exatamente como o descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o nome da licitante.

6.5.3. Tais amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

6.5.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.5.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras e/ou catálogos ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido no item 6.5.2, a licitante provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

6.5.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

6.5.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

6.5.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

6.5.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

6.5.8. *As empresas vencedoras terão suas amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

6.5.9. *Os itens retidos serão descontados da primeira Ordem de Fornecimento.*

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste edital.

7.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação do licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

7.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Comissão de Licitações.

7.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

7.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Equipe de apoio, durante a sessão, mediante apresentação dos originais para conferência.

7.7. Os documentos apresentados pelas empresas no ato do credenciamento, poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.

VII - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no envelope Nº. 02 – Documentação de Habilitação.

a) Habilitação jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1.2.) Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante no caso de ME e EPP;

a.1.3.) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1.4.) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

b.1.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.1.) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

b.2.2.) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional

b.3.1.) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual.

b.4.1.) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da sede do Licitante.

b.5.1.) Certidão Negativa de Débito (CND) - emitida pelo INSS.

b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.7.) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b.8.) Documento que comprove enquadramento como ME/EPP para que a empresa possa gozar dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14/12/06.

b.9.) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – certidão negativa de débitos trabalhistas), nos termos do Art.642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

c) Documentação relativa à avaliação econômico-financeira:

c.1.) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços ou entregou a contento os produtos licitados.

e) Das demais condições:

e.1.) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

IX - DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

O PREGÃO realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

9.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame.

9.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº. 01-PROPOSTA DE PREÇOS, e os envelopes nº. 02-DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, pelo Pregoeiro.

9.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

9.3.1. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.

9.3.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos.

9.3.3. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços por item ofertado, conforme o formulário padronizado de proposta, constante do Anexo II.

9.3.4. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

9.3.5. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), por item.

9.3.5.1. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.3.6. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes. Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.3.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

9.4.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será (ão) aberto (s) o (s) envelope (s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, por item.

DA HABILITAÇÃO:

9.5.1. Sendo inabilitada (s) a (s) proponente (s) cuja (s) proposta (s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a comissão com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

9.5.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a (s) licitante (s) classificada (s) e habilitada(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s).

DO RECURSO:

9.6. Declarada (s) a (s) vencedora (s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s).

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.9. Caso não haja interposição de recursos o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente classificado em primeiro lugar. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame.

9.10. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

9.11. Da sessão pública deste PREGÃO lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados,

classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da comissão e pelos licitantes presentes.

X- DO PREÇO E DOTAÇÃO:

10.1. Os preços que vigorarão no contrato serão os ofertados pela (s) licitante(s) vencedora(s).

10.2. O preço compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

10.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

10.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão a dotação nº.:

02.04.06.181.0601.0.004.339030 – 249 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.005.339030 – 252 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;

02.04.04.122.0402.2.016.339030 – 220 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 204 - Material de Consumo/ Manutenção ADM. da Divisão do Serviço de Apoio;

02.04.06.181.0601.0.075.339030 – 255 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Militar;

02.04.06.181.0601.2.309.339030 – 268 - Material de Consumo/ Manutenção da Guarda Municipal;

02.09.20.122.0402.2.051.3390.30 – 485 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Material de Consumo;

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 – 544 - Material de Consumo / Manutenção do PROINTEC;

02.02.03.12.306.1202.2.091.3390.30 – 142 - Manut. Unidade de Produção de Alimento Hidrossolúvel / Material de Consumo;

02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30 – 152 - Manut. convênio QESE / Material de consumo;

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 – 577 - Manutenção da Divisão Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;

02.12.01.13.391.1301.2.275.339030 – 562 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal / Material de consumo;

02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 – 556 - Manutenção do Museu Municipal / Material de Consumo;

02.12.01.27.813.2702.2.158.339030 – 587 - Manutenção da Divisão de Esporte / Material de consumo;

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 412 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 – 367 - Manutenção Prog. de Saúde com Recursos Estaduais - PSC / Material de Consumo;

02.06.01.10.301.1001.2372.3390.30 – 360 - Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade - CAPS / Material de Consumo;

02.13.01.08.244.0816.2.067.3390.30 – 650 - Manutenção do CRAS/ PAIF - Material de Consumo;

02.13.02.04.243.0805.2.289.3390.30 – 695 - Manutenção do Conselho Mun. Direitos Criança e Adolescente - Material de Consumo;

- 02.13.01.08.244.0816.2.115.3390.30 – 672 - Manutenção do CREAS/PAEFI – Material de Consumo;
02.13.03.08.122.0805.2.121.3390.30 – 719 – Manutenção da Casa da Criança – Material de Consumo;
02.13.02.04.244.0816.2.112.3390.30 – 707 – Manutenção da Lavanderia Comunitária – Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.058.3390.30 – 643 - Manutenção da Divisão de Assistência Social – Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 – 683 - Manutenção do Piso Mineiro – Material de Consumo.

XII – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo I deste edital.

12.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados a partir da data da convocação por escrito, via fac-símile ou correio com AR e/ou pessoalmente ao representante legal da empresa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, ocasião em que a adjudicatária deverá apresentar, os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

12.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

12.2.3. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

XIII – DOS PRAZOS:

13.1. Da solicitação do (s) Gêneros (s):

13.1.1 A solicitação deverá ser feita pela Secretaria Solicitante encaminhada à Divisão de Compras, para emissão da Ordem de Fornecimento.

13.2. Da Entrega dos Produto do (s) e da Nota Fiscal:

13.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 13.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG., mediante apresentação da nota fiscal.

13.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

13.3. Da Validade do Contrato:

13.3.1. O contrato vigorará até 31/12/2016.

13.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

13.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XIV - DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 dias, após apresentação e aceitação Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).

14.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

14.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

14.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

14.2. Do acréscimo e supressão:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

XV - DAS PENALIDADES:

15.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 7º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

15.1.2.1. atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

15.1.2.3. atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

15.1.2.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

15.2. Da rescisão contratual:

15.2.1. A rescisão contratual poderá ser:

15.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.2.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

15.2.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no Item 15.1.2.4.

15.2.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.2.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

15.2.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

15.3. De acordo com o artigo 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.4. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a empresa que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

15.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

XVI. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

16.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - O Caderno de Licitação composto de edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante solicitação encaminhada para o e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br ou licitacao3@pmsrs.mg.gov.br, contendo todos os dados da empresa interessada, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

17.1.1. As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto à CPL, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Telefone: (35) 3473-3218, das 08h00min às 16h00min horas, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

17.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.2. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em lei, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.6. Com base no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, é facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

18.1. Anexo I – minuta do contrato.

18.2. Anexo II – formulário padronizado de proposta (**dentro do envelope nº. 01**).

18.3. Anexo III – Termo de Referência.

18.4. Anexo IV – Modelo de Declaração (**dentro do envelope nº. 02**).

18.6. Anexo V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação (**no credenciamento**).

Santa Rita do Sapucaí/MG, 26 de Agosto de 2016.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
- Pregoeira -

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°0140/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016).

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A EMPRESA
*****.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, por seu órgão administrativo, Prefeitura inscrita no CNPJ n°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu neste ato representado pelos Secretários Municipais: Obras e Desenvolvimento Urbano/Agricultura, Pecuária e Abastecimento **SR. LUÍZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**, Educação Ordenador de Despesas Secretaria Desenvolvimento Social, **SR. NORIVAL FERNANDES MENDES**, Administração e Recursos humanos e ordenador de Despesas Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo **SR. JOSÉ NORBERTO DIAS**, Saúde **SRª. SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, Ordenadora de despesa da Secretaria de Ciências, Tecnologia, Indústria e Comércio **SRª DANI LÚCIA XAVIER**, (conforme Decreto n°.9028/13 de 09 de Janeiro de 2013), brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outra parte a empresa....., inscrita no CNPJ sob n°., inscrição Estadual, estabelecida na Rua/Av., em, Cep., neste ato, representada por seu sócio-administrador Sr., inscrito no CPF sob o n°. e portador do RG n°., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016)**., cuja celebração foi precedida da Licitação n°. 0140/2016, na modalidade Pregão Presencial n°. 0045/2016, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 4.416 de 15 de outubro de 2003, demais normas complementares e disposições deste instrumento, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A Contratada se obriga ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016)**., conforme Proposta e Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará até 31/12/2016.

2.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.1.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do (s) Gêneros (s):

4.1.1 A solicitação deverá ser feita pela Secretaria Solicitante encaminhada à Divisão de Compras, para emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2. Da Entrega dos Produto do (s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. Deve ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33, Bairro Família Andrade, neste Município de Santa Rita do Sapucaí/MG., mediante apresentação da nota fiscal.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a Ordem de Fornecimento, na Divisão de compras, após a entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2. O valor do presente Contrato fica estimado em..... (..... reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, após apresentação e aceitação Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND).
- 6.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.
- 6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas onerarão as dotações nº.:

- 02.04.06.181.0601.0.004.339030 – 249** - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;
- 02.04.06.181.0601.0.005.339030 – 252** - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;
- 02.04.04.122.0402.2.016.339030 – 220** - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- 02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 204** - Material de Consumo/ Manutenção ADM. da Divisão do Serviço de Apoio;
- 02.04.06.181.0601.0.075.339030 – 255** - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Militar;
- 02.04.06.181.0601.2.309.339030 – 268** - Material de Consumo/ Manutenção da Guarda Municipal;
- 02.09.20.122.0402.2.051.3390.30 – 485** - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Material de Consumo;
- 02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 – 544** - Material de Consumo / Manutenção do PROINTEC;
- 02.02.03.12.306.1202.2.091.3390.30 – 142** - Manut. Unidade de Produção de Alimento Hidrossolúvel / Material de Consumo;
- 02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30 – 152** - Manut. convênio QESE / Material de consumo;
- 02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 – 577** - Manutenção da Divisão Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;
- 02.12.01.13.391.1301.2.275.339030 – 562** - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal / Material de consumo;
- 02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 – 556** - Manutenção do Museu Municipal / Material de Consumo;
- 02.12.01.27.813.2702.2.158.339030 – 587** - Manutenção da Divisão de Esporte / Material de consumo;
- 02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 412** - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.;
- 02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 – 367** - Manutenção Prog. de Saúde com Recursos Estaduais – PSC / Material de Consumo;
- 02.06.01.10.301.1001.2372.3390.30 – 360** - Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade – CAPS / Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.067.3390.30 – 650** - Manutenção do CRAS/ PAIF - Material de Consumo;

- 02.13.02.04.243.0805.2.289.3390.30 - 695 - Manutenção do Conselho Mun. Direitos Criança e Adolescente - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.115.3390.30 - 672 - Manutenção do CREAS/PAEFI - Material de Consumo;
- 02.13.03.08.122.0805.2.121.3390.30 - 719 - Manutenção da Casa da Criança - Material de Consumo;
- 02.13.02.04.244.0816.2.112.3390.30 - 707 - Manutenção da Lavanderia Comunitária - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.058.3390.30 - 643 - Manutenção da Divisão de Assistência Social - Material de Consumo;
- 02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 - 683 - Manutenção do Piso Mineiro - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere ao Art.7º da Lei 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal nº.8.666/93, na seguinte conformidade:
- 8.2.1. atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 8.2.2. atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 8.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 8.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 9.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 9.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.3.
- 9.3. Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal 8.666/93.
- 9.3.1. Em caso de rescisão previstas nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí/MG,... de de 2016.

EMPRESA:

Representante Legal

JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e RH

Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

Secretária Municipal de Obras e Agricultura

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS

Secretária Municipal de Saúde

NORIVAL FERNANDES MENDES

Secretário de Educação

Ordenador de Despesas da Secretaria Desenvolvimento Social

DANI LÚCIA XAVIER

Ordenadora de Despesas Secretaria de Ciências, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

Nome por extenso
CPF nº.:

Nome por extenso
CPF nº.:

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº0140/2016
TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016).

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope Nº. 01)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

_____, ____ de _____ de 2015.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00140/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	1337,0000	UNIDADE	1119	SABONETE 90 GR Sabonete em barra de 90 grs para higiene corporal,antibacteriano, com glicerina. Testado dermatologicamente Composicao: sebato de sodio, palmistato de sodio, sojato de sodio, cloreto de sodio, glicerina, triclorocarbon, acido citrico, Edta, Ehdp, Fragancia, Trietanolamina, Laureth - 7,peg-6, agua. Juntamente com a amostra devera se apresentado registro ou notificacao do produto na ANVISA.					
2	1023,0000	PACOTE	1138	SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTS Cor preto. A embalagem devera conter 25 sacos. Apresentar, junto amostra, relatorio de classificacao, emitido por laboratorio credenciado, atestando o atendimento a classe 1 da norma NBR 9191/2002.					
3	228,0000	UNIDADE	1175	VASSOURAO 40 CM vassourao de madeira medindo 8cm de largura e 40cm de comprimento, contendo 3 fileira com 14 tufo de piacava cada; com cabo de madeira de 1,50m e 28mm de diametro.					
4	182,0000	FARDO	2041	PAPEL HIGIENICO C/ 64 ROLOS Papel higienico branco, folha dupla. Rolo de 30 metros. Fardo com 64 rolos Composicao: 100% fibras celulosicas. Apresentar Relatorio de Ensaio Microbiologico e Relatrio classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.					
5	283,0000	FARDO	2586	PAPEL HIGIENICO Papel higienico branco, folha simples. Rolo de 60 metros.Fardo com 64 rolos.Composicao:100% cellulose Apresentar junto com a amostra Relatorio de Ensaio de classificacao emitido pelo laboratorio credenciado, atestando a classificacao classe 1 de acordo com a ABNT NBR 15134:15464.					
6	372,0000	CAIXA	2859	COPO DESCARTAVEL 200ML-CXS Produto conforme norma ABNT/NBR n14865:2012. Material polipropileno (PP). Atoxico. Com selo do Inmetro - caixa com 2.500 Unidades.					
7	212,0000	CAIXA	5354	COPO DESC. 50ML CX. C/ 5000UN. Produto conforme norma ABNT/NBR n14865:2012. Material polipropileno (PP). Atoxico. Com selo do Inmetro - caixa com 5000 Unidades.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00140/16 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
8	1624,0000	UNIDADE	5358	VASSOURA PIACAVA NR. 6 capa em lata, com cabo de madeira fixada a base, com a identificacao da marca, numeracao na base e codigo de barras. Material mais resistente para servico pesado.			
9	85,0000	UNIDADE	5359	VASSOURA DE PELO 30CM Vassoura de pelo sintetico, 30cm. Com cabo plastificado e argola na ponta.			
10	3368,0000	UNIDADE	5364	LIMPADOR MULTI-USO 500ML Limpador Multiuso. Embalagem 500ml - Composicao: Tensoativo Anionico, Coadjuvante, Alcalinizante, Solventes, Conservantes, Sequestrante, Tensoativo Nao Ionico, Triclosan, Fragancia e Agua. Componete Ativo: Lineal Alquil, Benzeno Sulfonato de sodio. Apresentar com a amostra registro ou notificacao do produto na ANVISA.			
11	200,0000	FARDO	6905	PAPEL HIGIENICO 300MTS C/ 8 RL Papel higienico "rolao" branco, folha simples. Rolo de 300 m. Embalagem com 8 rolos. Composicao: 100% fibras celulosicas. Apresentar Relatorio de Ensaio Microbiologico e Relatorio classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.			
12	237,0000	FRASCO	9569	SABONETE LIQUIDO 800ML Sabonete liquido refil com bico dosador. Embalagem de plastico de 800 ml. PH fisiologico. Juntamente com a amostra devera ser apresentado registro ou notificacao do produto na ANVISA			
13	4364,0000	LITRO	12702	DESINFETANTE CONCENTRADO Desinfetante Concentrado Bactericida com Diluicao. Embalagem de 1 litro. Composicao: Cloreto de Benzalconio, tensoativo no ionico, Nonil Fenol Etoxilado, Corante, Conservante, Umectante, Essencia e agua. Diluicao para manutencao 1:20. Apresentar com a amostra registro ou Notificacao do produto na ANVISA.			
14	720,0000	UNIDADE	12710	SABONETE INFANTIL - Sabonete infantil 75g -Dermatologicamente testado. Hipoalergenico com extrato de camomila. Formato anatomico.			
15	333,0000	UNIDADE	14331	VASSOURA DE PELO 40 CM Vassoura de pelo sintetico, 40cm. Com cabo			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00140/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				plastificado e argola na ponta.					
16	197,0000	UNIDADE	24911	DESINFETANTE PERFUMADO 2 LITRS Embalagem de 02 litros. Composicao: Cloreto de didecil dimetil amonio/ cloreto de alquilamidopropil dimetil benzil amonio, tensoativo nao ionico, corante, fragancia e veiculo Apresentar junto com a amostra registro ou Notificacao do produto na ANVISA.					
17	160,0000	FARDO	24917	PAPEL HIGIENICO ROLO 600 M Papel Higienico "rolao" branco, folha simples. Rolo de 600 m. Embalagem com 8 rolos. Composicao: 100% fibras celulosicas. Apresentar Relatorio de Ensaio Microbiologico e Relatorio classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.					
18	250,0000	PACOTE	27000	SACO DE LIXO 30 LITROS Cor preto. A embalagem devera conter 50 sacos. Apresentar, junto amostra, relatorio de classificacao, emitido por laboratorio credenciado, atestando o atendimento a classe 1 da norma NBR 9191/2002.					
19	2582,0000	PACOTE	27001	SACO DE LIXO 50 LITROS Cor preto. A embalagem devera conter 50 sacos. Apresentar, junto amostra, relatorio de classificacao, emitido por laboratorio credenciado, atestando o atendimento a classe 1 da norma NBR 9191/2002.					
20	5,0000	UNIDADE	28937	EDREDON DE SOLTEIRO Tamanho: 1,6x2,20m. Composicao do tecido: 50% poliester e 50% algodao. Enchimento: 100% poliester. Cores e Estampas variadas.					
21	226,0000	UNIDADE	28953	LIMPADOR PERFUMADO Limpador perfumado - Limpeza geral. Embalagem de 1 litro. Composicao: Lauril eter sulfato de sodio, tensoativo nao ionico, solventes, conservantes, fragancia, corantes e agua. Aromas diversos. Aplicacao sem necessidade de enxague na superficie. Apresentar com a amostra registro ou notificacao do produto na ANVISA.					
22	35,0000	UNIDADE	28967	VASSOURA DE PIACAVA DE NYLON 40 cm. Com cabo de madeira plastificado 120cm					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00140/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
23	25,0000	UNIDADE	29535	MAMADEIRA INQUEBRAVEL 240 ML com bico de silicone. Capacidade de 240 ml. Material policarbonato. Estampa infantil. Com tampa.					
24	5,0000	UNIDADE	29536	MANTA DE SOLTEIRO antialergica, tecido 100% algodao, medindo aproximadamente 1,5 m x 2,2 m. Cor: estampada (com motivo infantil).					
25	670,0000	UNIDADE	29538	SABONETE INFANTIL-OLEO AMEND. Sabonete infantil 75g -Dermatologicamente testado. Hipoalergenico com oleo de amendoas. Formato anatomico.					
26	40,0000	UNIDADE	30805	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS Caixa Organizadora com Tampa, capacidade 20 litros. Material plastico transparente.					
27	37,0000	UNIDADE	30806	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS Caixa Organizadora com Tampa, capacidade 50 litros. Material plastico transparente.					
28	5,0000	CAIXA	31012	PAPEL HIGIENICO CAI CAI Interfolhado. Caixa com 32 pacotes de 250 folhas. 10x21cm. Papel 100% celulose. Apresentar relatorio de Ensaio Microbiologico e Relatorio classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1.					
29	476,0000	UNIDADE	31015	PASTILHA ADESIVA - LAVANDA sem cestinho. Embalagem com 3 unidades. Fragancia Lavanda.					
30	2082,0000	UNIDADE	31016	PEDRA SANITARIA C/ESTOJO 35G Pedra Sanitaria contendo tensoativo anionico, carga, emulsificante, corante, essencia e isotizolinonas. Apresentar juntamente com a proposta registro ou notificacao do produto na ANVISA.					
31	8,0000	UNIDADE	31017	PINCEL PARA BARBEAR cerda natural branca suina alvejada, Cabo Leve.					
32	130,0000	UNIDADE	31023	SABONETE LIQUIDO C/PH NEUTRO perolizado - 5 litros - Fragancia Erva Doce - propria para uso em saboneterira com reservatorio.					
33	433,0000	UNIDADE	32069	LIMPADOR PARA PISO DILUIVEL					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00140/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			(Limpador c/ brilho). Limpa e da brilho. Composicao: Lauril eter Sulfato de Sodio, Tensoativo nao Ionico, cera, Opacificante, Conservantes, Coadjuvantes, Fragancia, Corante e Veiculo. Apresentar com a amostra registro ou notificacao do produto na ANVISA.				
34	5,0000	UNIDADE	33338 LAMINA DE BARBEAR Cartela contem 10 caixinhas com 5 unidades. Lamina com platina e cromo.				
35	119,0000	PAR	33341 LUVA DOMESTICA CANO CURTO - G Luva domestica forrada, latex natural, revestida internamente com flocos de algodao, cor amarela no tamanho G, e grafico que identifique o tamanho da mao. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a proposta. Cano curto.				
36	12,0000	PAR	33342 LUVA DOMESTICA CANO LONGO - G Luva domestica forrada, latex natural, revestida internamente com flocos de algodao, cor amarela no tamanhos G, e grafico que identifique o tamanho da mao. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a proposta. Cano longo.				
37	82,0000	PAR	33343 LUVA DOMESTICA CANO CURTO - M Luva domestica forrada, latex natural, revestida internamente com flocos de algodao, cor amarela no tamanhos M, e grafico que identifique o tamanho da mao. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a proposta. Cano curto.				
38	361,0000	PAR	33344 LUVA DOMESTICA CANO LONGO - M Luva domestica forrada, latex natural, revestida internamente com flocos de algodao, cor amarela no tamanhos M, e grafico que identifique o tamanho da mao. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a proposta. Cano longo.				
39	12,0000	PAR	33345 LUVA DOMESTICA CANO CURTO - P Luva domestica forrada, latex natural, revestida internamente com flocos de algodao, cor amarela no tamanhos P, e grafico que identifique o tamanho da mao. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a proposta. Cano curto.				
40	12,0000	PAR	33346 LUVA DOMESTICA CANO LONGO - P Luva domestica forrada, latex natural, revestida internamente com flocos de algodao, cor amarela no				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00140/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			tamanhos P, e grafico que identifique o tamanho da mao. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a proposta. Cano longo.				
41	5,0000	UNIDADE	33353	VASSOURA ANGULAR Vassoura angular com cabo, cerdas de nylon. A angulacao das cerdas permite alcancar os cantos mais dificeis. Cerdas compridas para alcancar os cantos mais dificeis e evitar o contato da vassoura com a parede ou os moveis. Cerdas plumadas para facilitar a captacao da sujeira. Cerdas com angulo, 10X26cm.			
42	100,0000	UNIDADE	33798	DESODORANTE ROLL-ON NEUTRO Embalagem de 50ml.			
43	484,0000	UNIDADE	33799	DESINFETANTE DE USO GERAL Desinfetante de uso Geral, com cloro ativo, de 1ª qualidade. Embalagem 500ml. Composicao: Hipoclorito de Sodio, Lauril eter Sulfato de Sodio, Coadjuvante, Estabilizante, Alcalinizante, Sequestrante, Espessante, Fragancia e Agua. Componente Ativo: Hipoclorito de Sodio. Apresentar com a amostra registro ou notificacao do produto na ANVISA.			
44	3590,0000	UNIDADE	33800	LIMPADOR BACTERICIDA Limpador Bactericida de uso geral com diluicao. Embalagem 1lt.Composicao:Cloro de Benzalconico, Fragancia, Conservante, Corante, agua, Tensoativo nao ionico, Nonil Fenol Etoxilado. Componente ativo: Cloro de Benzalconio. Diluicao para manutencao 1:100. Apresentar com a amostra registro ou notificacao do produto na ANVISA.			
45	1092,0000	PACOTE	34045	SACO DE LIXO 240 LITROS Cor preto. A embalagem devera conter 5 sacos. Apresentar, junto amostra, relatorio de classificacao, emitido por laboratorio credenciado, atestando o atendimento a classe 1 da norma NBR 9191/2002.			
46	80,0000	PACOTE	34046	SACO DE LIXO 30 LITROS-BRANCO com inscricao residuo infectante. Cor Branco. A embalagem devera conter 50 sacos. Apresentar, junt a amostra, relatorio de classificacao, emitido por laboratorio credenciado, atestando o atendimento classe 2 da norma NBR 9191/2002. Cada saco deve conter individualmete a identificacao do			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

*UNIAO LTDA
GES7272
ANEXO1.660-851

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 1 6

Pag.0001
25/08/16
16:19:18

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00140/16

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em
litros e quilogramas e o simbolo de substancia
infectante conforme NBR 7500, com a inscricao:
RESIDUO INFECTANTE. O simbolo deve ser
centralizado a 1/3 da altura de baixo para cima,
ocupando uma area minima equivalente a 5% daquela
face do saco.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 140/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016).

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Administração e RH; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Desenvolvimento Social; Educação; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de **Material de Limpeza, Higiene, Cama, Mesa e Banho** na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para manutenção das Secretarias solicitantes.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no Quadro de Especificação anexo;

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar **AMOSTRAS** para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que se julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação;

2.3 - A equipe de apoio técnica será indicada pela Secretaria solicitante.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 - Da solicitação dos Produtos:

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

3.2 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:

3.2.1 – A entrega dos produtos deve ser conforme necessidade da *Secretaria solicitante*, na forma do item 3.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

3.2.2 – A nota fiscal deverá ser entregue após o *fechamento mensal* na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal que juntamente com o pedido de compra de cada *Secretaria Solicitante* emitirá a OF.

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Da validade do contrato:

4.1.1 – O contrato vigorará da data da sua assinatura até 31/12/2016.

4.2 – Entrega dos Produtos

4.2.1 – O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após solicitação da Secretaria e/ou Divisão.

4.3 – Do Pagamento:

4.3.1 – Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 – As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.06.181.0601.0.004.339030 – 249 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.04.06.181.0601.0.005.339030 – 252 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Civil;

02.04.04.122.0402.2.016.339030 – 220 - Material de Consumo/ Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 204 - Material de Consumo/ Manutenção ADM. da Divisão do Serviço de Apoio;

02.04.06.181.0601.0.075.339030 – 255 - Material de Consumo/ Manutenção do Convênio com a Polícia Militar;

02.04.06.181.0601.2.309.339030 – 268 - Material de Consumo/ Manutenção da Guarda Municipal;

02.09.20.122.0402.2.051.3390.30 – 485 - Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Material de Consumo;

02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 – 544 - Material de Consumo / Manutenção do PROINTEC;
02.02.03.12.306.1202.2.091.3390.30 – 142 - Manut. Unidade de Produção de Alimento Hidrossolúvel / Material de Consumo;
02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30 – 152 - Manut. convênio QESE / Material de consumo;
02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 – 577 – Manutenção da Divisão Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;
02.12.01.13.391.1301.2.275.339030 – 562 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal / Material de consumo;
02.12.01.13.391.1301.2.274.339030 – 556 - Manutenção do Museu Municipal / Material de Consumo;
02.12.01.27.813.2702.2.158.339030 – 587 – Manutenção da Divisão de Esporte / Material de consumo;
02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 412 - Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.;

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 – 367 – Manutenção Prog. de Saúde com Recursos Estaduais – PSC / Material de Consumo;
02.06.01.10.301.1001.2372.3390.30 – 360 – Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade – CAPS / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.067.3390.30 – 650 - Manutenção do CRAS/ PAIF - Material de Consumo;
02.13.02.04.243.0805.2.289.3390.30 – 695 - Manutenção do Conselho Mun. Direitos Criança e Adolescente – Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.115.3390.30 – 672 - Manutenção do CREAS/PAEFI – Material de Consumo;
02.13.03.08.122.0805.2.121.3390.30 – 719 – Manutenção da Casa da Criança – Material de Consumo;
02.13.02.04.244.0816.2.112.3390.30 – 707 – Manutenção da Lavanderia Comunitária – Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.058.3390.30 – 643 - Manutenção da Divisão de Assistência Social – Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 – 683 - Manutenção do Piso Mineiro – Material de Consumo.

6 - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Administração

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Rita Aparecida Ribeiro de Oliveira.
- b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.

6.2 – Agricultura e Obras

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Joana da Conceição Nunes Andrade.
- b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Renata Virgínia de Faria.

6.3 – Ciência e Tecnologia

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Dani Xavier.
- b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Dani Xavier.

6.4 – Desenvolvimento Social

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Leonardo Balbino Magalhães.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade do servidor Marcelo de Souza Villela.

6.5 – Educação

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Cynthia Regina Ferreira de Souza Coelho dos Santos.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Adriana Dias Leão Moreira.

6.6 – Esporte

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Rita Aparecida Ribeiro de Oliveira.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Luciana Aflísio do Couto.

6.7 – Saúde

a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidor Francisco Cássio Gervasio.

b) A execução do contrato (apenso) é de responsabilidade da servidora Priscila Gouvea.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

(Não utilizar como Formulário de Proposta)

ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	1119	Sabonete em barra de 90 grs para higiene corporal, antibacteriano, com glicerina. Testado dermatologicamente Composição: sebo de sódio, palmistato de sódio, sojato de sódio, cloreto de sódio, glicerina, triclorocarban, ácido cítrico, Edta, Ehdp, Fragância, Trietanolamina, Laureth - 7, peg-6, Água. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	1337
2	1138	Saco de lixo 100 litros. Cor preto. A embalagem deverá conter 25 sacos. Apresentar, junto à amostra, relatório de classificação, emitido por laboratório credenciado, atestando o atendimento à classe 1 da norma NBR 9191/2002.	Pcte.	1023
3	1175	Vassourão de madeira medindo 8cm de largura e 40cm de comprimento, contendo 3 fileira com 14 tufos de cerdas de piaçava cada; com cabo de madeira de 1,50m e 28mm de diâmetro.	Unid.	228
4	2041	Papel higiênico branco, folha dupla. Rolo de 30 metros. Fardo com 64 rolos Composição :100% fibras celulósicas. Apresentar Relatório de Ensaio Microbiológico e Relatório classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.	Fardo	182
5	2586	Papel higiênico branco, folha simples. Rolo de 60 metros. Fardo com 64 rolos. Composição :100% celulose. Apresentar junto com a amostra relatório de ensaio de classificação, emitido pelo laboratório credenciado, atestando a classificação classe 1 de acordo com a ABNT NBR 15.134 e 15.646.	Fardo	283
6	2859	Copo descartável - 200 ml (água) - Produto conforme Norma ABNT/NBR N°. 14865:2012. Material polipropileno(pp). Atóxico. Com selo do Inmetro- Caixa com 2.500 unidades	Cxs.	372
7	5354	Copo descartável - 50 ml (café) - Produto conforme Norma ABNT/NBR N°. 14865:2012 Material polipropileno(pp). Atóxico. Com selo do Inmetro - Caixa com 5.000 unidades	Cxs.	212
8	5358	Vassoura de piaçava - nº 06, capa em lata ,com cabo de madeira fixada a base, com identificação da marca, numeração na base e código de barras. Material mais resistente para serviço pesado.	Unid.	1624

9	5359	Vassoura de pelo Sintético, 30 cm. Com cabo plastificado e argola na ponta.	Unid.	85
10	5364	Limpador Multiuso. Embalagem 500ml - Composição: Tensoativo Aniônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Solventes, Conservantes, Sequestrante, Tensoativo Não Iônico, Triclosan, Fragancia e Água. Componente Ativo: Lineal Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio. Apresentar junto com a amostra registro ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	3368
11	6905	Papel Higiênico "rolão" branco, folha simples. Rolo de 300 m. Embalagem com 8 rolos. Composição :100% fibras celulósicas. Apresentar Relatório de Ensaio Microbiológico e Relatório classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.	Fardo	200
12	9569	Sabonete líquido refil com bico dosador. Embalagem de plástico de 800 ml. PH fisiológico. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA	Unid.	237
13	12702	Desinfetante Concentrado Bactericida com Diluição. Embalagem de 1 litro. Composição: Cloreto de Benzalcônio, tensoativo não iônico, Nonil Fenol Etoxilado, Corante, Conservante, Umectante, Essência e Água. Diluição para manutenção 1:20. Apresentar junto com a amostra registro ou Notificação do produto na ANVISA.	Unid.	4.364
14	12710	Sabonete infantil 75g -Dermatologicamente testado. Hipoalergênico com extrato de camomila. Formato anatômico.	Unid.	720
15	14331	Vassoura de pelo Sintético, 40 cm. Com cabo plastificado e argola na ponta.	Unid.	333
16	24911	Desinfetante perfumado, embalagem de 02 litros. Composição: Cloreto de didecil dimetil amônio/ cloreto de alquilamidopropil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante fragancia e veículo. Apresentar junto com a amostra registro ou Notificação do produto na ANVISA.	Unid.	197
17	24917	Papel Higiênico "rolão" branco, folha simples. Rolo de 600 m. Embalagem com 8 rolos. Composição :100% fibras celulósicas. Apresentar Relatório de Ensaio Microbiológico e Relatório classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.	Fardo	160
18	27000	Saco de lixo 30 litros. Cor preto. A embalagem deverá conter 50 sacos. Apresentar, junto à amostra, relatório de classificação, emitido por laboratório credenciado, atestando o atendimento à classe 1 da norma NBR 9191/2002.	Pcte.	250
19	27001	Saco de lixo 50 litros. Cor preto. A embalagem deverá conter 50 sacos. Apresentar, junto à amostra, relatório de classificação, emitido por laboratório credenciado, atestando o atendimento à classe 1 da norma NBR 9191/2002.	Pcte.	2582
20	28937	Edredon de solteiro. Tamanho aprox.: 1,60x2,20m. Composição do tecido: 50% poliéster e 50% algodão. Enchimento: 100% poliéster. Cores e Estampas variadas.	Unid.	5
21	28953	Limpador perfumado -Limpeza geral. Embalagem de 1 litro. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solventes, conservantes, fragância, corantes e água. Aromas diversos. Aplicação sem necessidade de enxague na superfície. Apresentar junto com a amostra registro ou Notificação do produto na ANVISA.	Unid.	226
22	28967	Vassoura de piaçava de nylon, 40 cm. Com cabo de madeira plastificado 120cm.	Unid.	35
23	29535	Mamadeira inquebrável, com bico de silicone. Capacidade de 240 ml. Material policarbonato. Estampa infantil. Com tampa.	Unid.	25

24	29536	Manta de solteiro , antialérgica, tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 1,5 m x 2,2 m. Cor: estampada (com motivos infantis).	Unid.	5
25	29538	Sabonete infantil 75g -Dermatologicamente testado. Hipoalergênico com Óleo de amêndoas. Formato anatômico.	Unid.	670
26	30805	Caixa Organizadora com Tampa , capacidade 20 litros . Material plástico transparente.	Unid.	40
27	30806	Caixa Organizadora com Tampa , capacidade 50 litros . Material plástico transparente.	Unid.	37
28	31012	Papel higiênico Cai Cai Interfolhado - caixa com 32 pacotes de 250 folhas. 10x21cm - Papel 100% celulose. Apresentar Relatório de Ensaio Microbiológico e Relatório classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.	Cxs.	5
29	31015	Pastilha adesiva , sem cestinho. Embalagem com 3 unidades. Fragância Lavanda	Unid.	476
30	31016	Pedra Sanitária contendo tensoativo anionico, carga, emulsificante, corante ,essencia e isotizolinonas, apresentar juntamente com a amostra registro ou notificação do produto na ANVISA - estojo de 35 grs.	Unid.	2082
31	31017	Pincel para barbear . Cerdas natural branca suína alvejada. Cabo leve.	Unid.	8
32	31023	Sabonete líquido com PH neutro perolizado - 5 litros - Fragrância Erva Doce - Própria para uso em saboneteira com reservatório.	Unid.	130
33	32069	Limpador para piso diluível (Limpador c/ brilho) . Limpa e dá brilho. Composição: Lauril Éter Sulfato de Sódio, Tensoativo não Iônico, Cera, Opacificante, Conservantes, Coadjuvantes, Fragrância, Corante e Veículo. Apresentar junto com a amostra registro ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	433
34	33338	Lâmina de barbear - Cartela contem 10 caixinhas com 5 unidades. Lâmina com platina e cromo.	Unid.	5
35	33341	Luva Cano curto domestica forrada , látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela no tamanhos G , e gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a amostra .	Pares	119
36	33342	Luva Cano longo domestica forrada , látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela no tamanhos G , e gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a amostra .	Pares	12
37	33343	Luva Cano curto domestica forrada , látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela no tamanhos M , e gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a amostra .	Pares	82
38	33344	Luva Cano longo domestica forrada , látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela no tamanhos M , e gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a amostra .	Pares	361
39	33345	Luva Cano curto domestica forrada , látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela no tamanhos P , e gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a amostra .	Pares	12
40	33346	Luva Cano longo domestica forrada , látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, cor amarela no tamanhos P , e gráfico que identifique o tamanho da mão. Apresentar o Certificado CA, juntamente com a amostra .	Pares	12
41	33353	Vassoura angular com cabo, cerdas de nylon . A angulação das cerdas permite alcançar os cantos mais difíceis. Cerdas compridas para alcançar os cantos mais difíceis e evitar o contato da	Unid.	5

		vassoura com a parede ou os móveis. Cerdas plumadas para facilitar a captação da sujeira. Cerdas com ângulo, 10X26cm.		
42	33798	Desodorante roll-on neutro. Embalagem com 50 ml.	Unid.	100
43	33799	Desinfetante de uso Geral, com cloro ativo, de 1ª qualidade Embalagem 500ml. Composição: Hipoclorito de Sódio, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Coadjuvante, Estabilizante, Alcalinizante, Sequestrante, Espessante, Fragância e Água. Componente ativo: Hipoclorito de Sódio. Apresentar junto com a amostra registro ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	484
44	33800	Limpador Bactericida de uso geral com diluição. Embalagem 1lt. Composição: Cloreto de Benzalcônico, Fragância, Conservante, Corante, Água, Tensoativo não iônico, Nonil Fenol Etoxilado. Componente ativo: Cloreto de Benzalcônio. Diluição para manutenção 1:100. Apresentar junto com a amostra registro ou notificação do produto na ANVISA.	Unid.	3590
45	34045	Saco de lixo 240 litros. Cor preto. A embalagem deverá conter 5 sacos. Apresentar, junto à amostra, relatório de classificação, emitido por laboratório credenciado, atestando o atendimento à classe 1 da norma NBR 9191/2002.	Pcte.	1092
46	34046	Saco de lixo 30 litros, com inscrição resíduo infectante. Cor Branco. A embalagem deverá conter 50 sacos. Apresentar, junto à amostra, relatório de classificação, emitido por laboratório credenciado, atestando o atendimento à classe 2 da norma NBR 9191/2002. Cada saco deve conter individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco.	Pcte.	80

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(DENTRO DO ENVELOPE Nº. 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº0140/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016).

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, Nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal Nº. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, _____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NO CREDENCIAMENTO)

PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°0140/2016

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO FRUSTRADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES E SUAS DEPENDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 027/2016- RP 016/2016).

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

RG: _____ CPF/CNPJ _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial nº. 0045/2016.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ